



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 02 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2020.00000708-9.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Estupro de vulnerável.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00002859-5.

Interessado: 18ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2020.00003155-6.

Interessado: Promotoria de Justiça de Messias.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2020.00003244-4.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2020.00004105-4.

Interessado: 15ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2020.00005076-4.

Interessado: Secretaria Geral - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005153-0.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo Setor de Protocolo, à fl. 19, volvam os autos à douta Assessoria Técnica.



Proc: 02.2020.00005159-6.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Lesão corporal. Violência doméstica. Pedido de declínio de competência. Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. A moldura fática delineada nos autos demanda aplicação dos institutos da Lei Maria da Penha. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso". À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2020.00005234-0.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: " Inquérito Policial. Ameaça. Violência doméstica. Pedido de declínio de competência. Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Prescrição da pretensão punitiva estatal. Art. 109, VI, do CP. Pela devolução dos autos ao Juízo de Direito". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2020.00005379-4.

Interessado: 15ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005404-9.

Interessado: Gabinete do Vereador Galba Novaes Netto – Câmara de Vereadores de Maceió/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, com traslado à Promotoria de Justiça de Paripueira e à Força-Tarefa instituída pela Portaria PGJ-80/2019.

Proc: 02.2020.00005450-5.

Interessado: Corregedoria-Geral de Polícia Federal - COGER/PF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Proc: 02.2020.00005525-9.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 33ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

Proc: 02.2020.00005534-8.

Interessado: Gabinete da Presidência - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2020.00005538-1.

Interessado: Coordenação-Geral de Arculação Instucional - Departamento de Recuperação de Avos e Cooperação Jurídica Internacional.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhe-se ao NUDEPAT, para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2020.00005539-2.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005540-4.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2020.00005541-5.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005546-0.

Interessado: Gabinete da Presidência - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Autue-se e Registre-se. Após, encaminhe-se à d. Assessoria Técnica da PGJ para análise e manifestação.

Proc: 02.2020.00005547-0.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Autue-se e Registre-se. Após, encaminhe-se à d. Assessoria Técnica da PGJ para análise e manifestação.

Proc: 02.2020.00005548-1.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005551-5.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005557-0.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005561-5.

Interessado: Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005581-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 600/2020.

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da desistência manifestada à fl. 3, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de outubro de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 469, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. SILVANA DE ALMEIDA ABREU, 45ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, durante o afastamento do Procurador de Justiça titular, nos meses de



outubro, novembro e dezembro do corrente ano, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro/2020.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

PORTARIA PGJ nº 470, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 006/2020/GDOLP, RESOLVE designar o Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Procurador de Justiça e Ouvidor-Geral do Ministério Público, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, na reunião acerca do Transporte Intermunicipal, no dia 5 de outubro do corrente ano, às 8 horas, na Sala de Reunião da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO - INTERIOR - 2020			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	OUTUBRO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	10, 11 e 12	2ª PJ: Dr. Vinícius Ferreira Calheiros Alves
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	OUTUBRO		
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	10, 11 e 12	2ª PJ: Dr. Jomar Amorim de Moraes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS



Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	OUTUBRO		
	DELMIRO GOUVEIA	10, 11 e 12	1ª PJ Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	OUTUBRO		
	CORURIBE	10, 11 e 12	2ª PJ: Dr. Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	OUTUBRO		
	MURICI	10, 11 e 12	Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00005586-0

Interessado: Diretoria de Polícas Penitenciárias - DEPEN

Natureza: Convite para 25º Apresentação Online de Diretores, Gestores e demais Servidores da Execução Penal do Sistema Prisional Brasileiro.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR Nº 190/2020/DIRPP/DEPEN/MJ

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital



Processo: 02.2020.00005588-1
Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL
Natureza: Autos nº: 0713486-55.2015.8.02.0001/02. Ciência de decisão
Assunto: Mandado nº: 001.2020/047929-7
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00005590-4
Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL
Natureza: Mandado nº 091.2020/003655-5. Manifestação para fins do art. 28 do CPP.
Assunto: Ofício nº 1293/2020
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005591-5
Interessado: Maria Angela Lacerda de Lima
Natureza: Solicita orientação jurídica sobre direito à pensão alimentícia
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

MINUTA DA ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, alguns presencialmente no prédio da Instituição, outros on line, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus, para realização da 18ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Valter José de Omena Acioly, Walber José Valente de Lima, Marcos Barros Méro, Maurício André Barros Pitta e, em razão da ausência justificada do Conselheiro José Artur Melo, o Conselheiro Suplente Isaac Sandes Dias, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, em razão de viagem para tratar assuntos de interesse Institucional em Brasília, o Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e, por não haver conseguido acesso à reunião, por falha na Internet, o Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Iniciada a reunião, este agradeceu a Jesus Cristo pela oportunidade de estarem juntos, agradeceu aos familiares, a participação da servidora Alana Dantas, do Promotor de Justiça Marcus Mousinhos, dos servidores da área de informática e demais que acompanham. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 17ª Reunião Ordinária de 2020, que resultou aprovada, por unanimidade. Partindo para os PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO: Ordem: 1 Cadastro nº: 062017000003252 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: /GIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis Relator: Marcos Barros Méro Ordem: 2 Cadastro nº: 062015000001468 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: Reginaldo Alves Mendonça Filho/Município de Rio Largo Assunto: Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade Relator: Marcos Barros Méro Ordem: 3 Cadastro nº: 062018000000526 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: Ministério Público Estadual/Município de Lagoa da Canoa Assunto: Política de Acesso à Informação Relator: Valter José de Omena Acioly Ordem: 4 Cadastro nº: 062018000002168 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA Assunto: Poluição Relator: José Artur Melo/Isaac Sandes Ordem: 5 Cadastro nº: 062018000002224 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: ANONIMO/ Assunto: Adicional de Serviço Noturno Relator: José Artur Melo/Isaac Sandes Ordem: 6 Cadastro nº: 062018000002280 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: /Câmara Municipal de Rio Largo Assunto: Verba de Representação Relator: José Artur Melo/Isaac Sandes Ordem: 7 Cadastro nº: 062018000002290 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ordem dos Advogados do Brasil Alagoas/ Assunto: Cláusulas Abusivas Relator: José Artur Melo/Isaac Sandes Ordem: 8 Cadastro nº: 062018000002346 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Adriana da Silva Santos Alves/ Assunto: Práticas Abusivas Relator: José Artur Melo/Isaac Sandes Ordem: 9 Cadastro nº: 062018000002902 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ítalo Galdino da Silva Assunto: Flora Relator: José Artur Melo/Isaac Sandes Ordem: 10 Cadastro nº: 062018000002913 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: /Eloy Domingos dos Santos Assunto: Flora Relator: José Artur Melo/Isaac Sandes Ordem: 11 Cadastro nº: 062018000003234 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: População / Bairro Boa Vista (assinaturas em anexo) Assunto: Dano ao Erário Relator: José Artur Melo/Isaac Sandes Ordem: 12 Cadastro nº: 062018000003267 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Maria Helena dos Santos/ Assunto: Servidores sem Vínculo Efetivo, Cedidos e Requisitados Relator: José Artur Melo/Isaac Sandes Ordem: 13 Cadastro nº: 062018000003378 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: /Ana Lúcia Olegário Rêgo Assunto: Violação aos



Princípios Administrativos Relator: José Artur Melo/Isaac Sandes Ordem: 14 Cadastro nº: 062018000003590 Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova Partes: /PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA Assunto: Política de Acesso à Informação Relator: José Artur Melo/Isaac Sandes Ordem: 15 Cadastro nº: 062018000004000 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde Relator: José Artur Melo/Isaac Sandes Ordem: 16 Cadastro nº: 052018000026660 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: José Artur Melo/Isaac Sandes Ordem: 17 Cadastro nº: 062019000004159 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP/ Assunto: Práticas Abusivas Relator: Valter José de Omena Acioly Ordem: 18 Cadastro nº: 062019000005947 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Afrânio Cardoso da Silva/ Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Valter José de Omena Acioly Ordem: 19 Cadastro nº: 062019000006168 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: SANDRO MACHADO CAVALCANTI ROSA/ Assunto: Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade Relator: Marcos Barros Méro Ordem: 20 Cadastro nº: 062019000007367 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Valter José de Omena Acioly Ordem: 21 Cadastro nº: 062019000009632 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Estrutura Organizacional Relator: Valter José de Omena Acioly Ordem: 22 Cadastro nº: 052020000011260 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Produto Impróprio Relator: Valter José de Omena Acioly Ordem: 23 Cadastro nº: 012020000016733 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Zona Costeira Relator: Valter José de Omena Acioly Ordem: 24 Cadastro nº: 062020000001530 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Partes: /Prefeitura Municipal de Atalaia Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Valter José de Omena Acioly Ordem: 25 Cadastro nº: 022020000022190 Origem: Promotoria de Justiça de Satuba Partes: Promotoria de Justiça de Satuba/ Assunto: Relator: Valter José de Omena Acioly Ordem: 26 Cadastro nº: 052020000011493 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Práticas Abusivas Relator: Valter José de Omena Acioly; perguntado pelo Presidente se algum Conselheiro desejaria realizar alguma manifestação, na ausência de quem a quisesse, votando em bloco, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar todos os votos apresentados pelos Conselheiros nos procedimentos constantes na presente pauta. Em sequência, o Conselheiro Maurício Pitta, que não havia conseguido entrar na reunião por problema, também, na internet, solucionou, adentrando no curso desta e, quanto às deliberações, aprovou todos os pontos já votados pelos demais Conselheiros presentes. No momento das COMUNICAÇÕES, o Conselheiro Walber Valente falou que a Corregedoria Geral está empenhada na volta programada às atividades presenciais. Com um pouco de dificuldade, em razão da reforma no 4º andar, mas buscando fazer as atividades, realizando as correições virtuais. Afirmou ter chamado atenção Promotoria de Justiça voltada, por exemplo, para a área da infância, em que o Promotor de Justiça termina atuando, também, como Assistente Social, dentre outras funções. As Promotoras de Justiça que atuam na área têm grande vocação, mas forte dificuldade com as realidades da área em que atuam. A Corregedoria Geral do MPAl está sempre à disposição de todos. O Conselheiro Valter Acioly disse que trabalhou durante quinze anos na área de infância e que, nesta, atuava um Juiz altamente atuante. Que realmente é uma área que demanda, naturalmente, atividades paralelas que nem sempre conseguem ser registradas nos relatórios de atividades. O Conselheiro Walber Valente afirmou que há Promotorias de Justiça com alto número de procedimentos extrajudiciais, mas outras com tão poucos, pela atividade. Que é uma área com realidades muito duras referentes a menores e hoje tem uma grande agravante que é a droga. O Conselheiro Valter Acioly falou como é duro para o Ministério Público na infância, sendo forte o trabalho emocional. O Conselheiro Marcos Méro deu as boas vindas ao novo Secretário Marcus Mousinho, desejando ótimos trabalhos. O Secretário Marcus Mousinho agradeceu as palavras e afirmou pretender aprender muito com todos os Conselheiros. O Conselheiro Valter Acioly falou ser uma honra presidir a primeira reunião em que este Promotor de Justiça atua como Secretário e torce para que o mundo vença esta pandemia e se proteja. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim e pelo Presidente, em razão das medidas de prevenção a não disseminação do coronavírus.

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Avisos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

AVISO Nº 003/2020 – CG-MP/AL

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art 16 da Lei Complementar nº 15/96 e art. 3º, I do Regimento Interno, considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza suas funções e prestar informações solicitadas pelos órgãos da Administração Superior, nos termos do art. 72, VI e XI da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando a retomada atividades presenciais no âmbito do Ministério Público de Alagoas, nos termos do Ato Normativo PGJ nº 29, 2020, publicado em 04 de setembro de 2020;

AVISA, aos Membros do Ministério Público de Alagoas, as datas da remessa periódica dos relatórios funcionais a esta Corregedoria-Geral, conforme tabela a seguir:

Relatório	Prazo/Recebimento	Membros do MP/AL
1-Relatório MENSAL de Interceptação Telefônica Res. CNMP 36/2009	Até o dia 10 do mês subsequente	PJs da área criminal, exceto juizados especiais
2-Relatório SEMESTRAL de Medidas Socioeducativas Res. CNMP 67/2011	Até o dia 15 de Novembro de 2020 (prorrogado o prazo em razão da pandemia)	PJ da área de execução de Medida Sócio Educativa (Capital)
3-Relatório SEMESTRAL de Acolhimento Institucional Res. CNMP 71/2011	Até o dia 15 de Novembro de 2020 (prorrogado o prazo em razão da pandemia)	PJ da área da infância e juventude
4-Relatório TRIMESTRAL de Estabelecimentos Prisionais Res. CNMP 56/2010	Até o dia 15 de novembro de 2020 (prorrogado o prazo em razão da pandemia) e 15 de janeiro de 2021	PJ da área de execução penal, inclusive militar
6-Relatório SEMESTRAL de Delegacias Estaduais, Unidades de Medicina Legal e Unidades de Perícia Criminal Res. CNMP 20/2007	Até o dia 05 do mês de Dezembro de 2020	PJ controle externo da atividade policial
7-Relatório SEMESTRAL de Estabelecimentos Militares Res. CNMP 20/2007	Até o dia 05 do mês de Dezembro de 2020	PJ controle externo da atividade policial

Maceió-AL, 29 de setembro de 2020.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Corregedor-Geral

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 48 DE 01 de Outubro de 2020

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário LETÍCIA MARIA ALMEIDA DIAS, estabelecendo sua lotação no(a) Promotoria de Justiça de Paripueira, a partir de 06/10/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL



Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Diplomata Terceirização em Geral Eireli – ME. (CNPJ nº 04.803.820/0001-72).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração, repactuação dos preços e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços continuados de copeiragem, recepção, encanador, eletricista de baixa tensão, jardineiro, marceneiro e auxiliar de almoxarifado para atendimento nas dependências das unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas, nº 35/2018, mediante o reajuste de 4,70% sobre salários e 11,76% sobre o insumo vale-alimentação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020, face a convenção coletiva de trabalho da categoria – SINDILIMP/SEAC/AL, registro no MTE nº AL000019/2020, e previsão da cláusula décima segunda do contrato, conforme disposições constantes no Processo Eletrônico nº PGJ/AL-20.08.1316.000022/2020-26.

Do Valor: O preço mensal do contrato passa a ser de R\$ 51.850,34 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020, perfazendo o valor total anual de R\$ 622.204,08 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e quatro reais e oito centavos).

O valor anual da manutenção corretiva se mantém em R\$ 39.932,40 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e o valor total do contrato passa a ser de R\$ 662.136,48 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Valor mensal dos serviços	R\$ 51.850,34
Valor total anual dos serviços	R\$ 622.204,08
Valor da manutenção corretiva	R\$ 39.932,40
Valor Total do Contrato	R\$ 662.136,48

Parágrafo Primeiro – O valor dos acréscimos referentes ao período de 1º de janeiro de 2020 a 03 de setembro de 2020 deverão ser pagos através de procedimento administrativo próprio a ser instaurado pelo Gestor do Contrato.

Parágrafo Segundo – O valor total do aditivo, referente ao período de 04 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2021 é de R\$ 32.966,28 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Naturezas de despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 25 de setembro de 2020.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Priscila Jacinto da Silva (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: PU 02.2020.00005037-5 – Interessado: Saneamento de Maceió Ltda. – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, considerando que o pedido formulado pela requerente foi prontamente atendido, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do § 4º, do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; PU 02.2020.00004923-5 – Interessado: Associação dos Fabricantes e Estampadores de Placas de Identificação Veicular do Estado de Alagoas – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos



termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Comunique-se o teor deste despacho ao Conselho Superior do Ministério Público; PU 02.2020.00004901-3 – Interessado: Ediane Sabino de Farias – Objeto: Pedido de informações – Decisão: Diante do exposto, indefiro a instauração de notícia de fato, nos termos do § 4º, art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; PU 02.2020.00000633-5 – Interessado: Anônimo – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; PU 02.2020.00004231-0 – Interessado: Ministério Público Federal – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; PU 02.2020.00003970-4 – Interessado: Anônimo – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; PU 02.2020.00005134-1 – Interessado: Ministério Público Federal – Objeto: Notícia de abandono de bens públicos – Decisão: Diante do exposto, determino a remessa dos autos ao Conselho Nacional do Ministério Público, no intuito de suscitar o conflito negativo de atribuição. Submeto esta deliberação ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para referendo do declínio de atribuição, nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução 174/2017, do Conselho Superior do Ministério Público.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2020.00000771-2. Interessado: anônimo. Assunto: possíveis irregularidades em edital. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se por meio do Diário Oficial. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 30 de setembro de 2020.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2020.00003036-8. Interessado: Izabelle Rosendo dos Santos Silva e outros. Assunto: dificuldade na retirada da Identidade civil no Instituto de Identificação. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intimem-se. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 30 de setembro de 2020.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2020.00001506-7. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Verificando-se os presentes autos, constata-se que se refere ao mesmo objeto do processo MP nº 01.2019.00004344-1, processo este já instruído na Promotoria, com as devidas comunicações e já arquivado, conforme prova o traslado das peças de fls. 118-151. Assim, nota-se que ocorreu a duplicidade de processos com a mesma causa de pedir e pedido, gerando litispendência no âmbito administrativo. Dessa forma, determino o arquivamento do presente procedimento, deixando de cientificar o interessado em razão de já ter sido comunicado nos autos do processo MP nº 01.2019.00004344-1. Archive-se. Maceió, 01 de junho de 2020.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2020.00001225-9. Interessado: João Paulo dos Santos Ferreira. Assunto: Tratamento médico. Demora na decisão judicial. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação



do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Após o procedimento de praxe mencionado, arquite-se. Maceió, 11 de maio de 2020.

Assinado digitalmente

Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

PORTARIA nº 06_2020 (09.2020.00000976-5)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor Titular da 17ª Promotoria de Justiça da Capital signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 129, VI, da Constituição Federal de 1988, artigo 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e artigo 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03) e nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Representação que originou a Notícia de Fato n.º 01.2020.00002795-2, sobre a denúncia de possíveis irregularidades na UTI NEONATAL da Maternidade Santa Mônica;

CONSIDERANDO que no decorrer da instrução da Notícia de Fato foi verificado carência de servidores, bem como que o caso requer um acompanhamento com a realização de concurso público;

CONSIDERANDO que a matéria tratada na referida Notícia de Fato possui natureza de acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, de políticas públicas com a realização de Concurso Público, na forma do artigo 8º, II, da Resolução CNMP n. 174/2017;

CONSIDERANDO não haver caracterização, neste momento processual, de atividade sujeita a Inquérito Civil. RESOLVE:

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no artigo 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do artigo 9º, da Resolução CNMP n.º 174/2017;

3) Determinar a expedição de ofício ao Secretário de Saúde do Estado de Alagoas, para que no prazo de 10 (dez) dias apresentem quantos contratados, terceirizados e efetivos existem na Maternidade Santa Mônica, bem como aduzam quantos cargos há vagas e, se já foram aberto procedimento administrativo para a realização de Concurso Público na Maternidade Santa Mônica.

Maceió, 30 de setembro de 2020.

Assinado digitalmente

Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça